

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023/SEDUC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/87726

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: AUTOPORT INDUSTRIA DE TELHAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sobo nº 07.932.610/0001-72

OBJETO DO CONTRATO: Destina-se a Contratação integrada de empresas especializadas para elaboração de projeto básico e projeto executivo, elaboração de projeto asbuilt pós-obra, obtenção de licenças, aprovações e execução de obras para construção de 05 piscinas, com a utilização na execução de técnicas tradicionais ou de inovação tecnológica ou técnica ou com possibilidade de execução com diferentes metodologias ou com possibilidade de execução com tecnologias de domínio restrito no mercado, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no âmbito da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Patrimônio, seguindo o Memorial Descritivo, Programa de Necessidades e seus Parâmetros”, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Contrato seus anexos, e nas condições do Termo de Referência, nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT: Escola Estadual Nova Bairro Pedra 90 - Cuiabá; Escola Estadual Nova bairro Ilza Piccoli-Cuiabá; Escola Estadual Nova Bairro Dr. Fábio - Cuiabá; Escola Estadual Nova Bairro Padre Aldacir -Várzea Grande; Escola Estadual Eliane Digigov - Cuiabá/MT

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor do contrato nº 101/2023.

DO ACRÉSCIMO: O acréscimo de R\$ 305.758,72(trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) equivalente a 4,90% do valor inicial contratado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor que era de R\$ R\$ 6.228.519,65 (seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) passará a ser de R\$ 6.534.278,37 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 104, I; 124, 125 e 130 da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico Referencial Processo nº2513/SGAC/PGE/2024.

Gestor do Contrato: Andressa Midori Yamauchi Baufleur

Fiscal: Jefferson Ronni

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 5 de novembro de 2024.

Jessyca Kelly Castro Campos

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso